

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27	11	2019	15h05min	ORDINÁRIA	91

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 343, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “estabelece diretrizes sobre a revista pessoal nas unidades de internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, o voto é pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 343, de 2019. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Quanto ao mérito do projeto, sabemos que o sistema socioeducativo abusa, muitas vezes, das famílias que estão visitando e precisa ser aperfeiçoado, mas sabemos que nós temos alguns princípios, como o asseguramento da segurança de quem trabalha no sistema e dos próprios presos que estão ali.

Quando dizemos que

s/Rosângela

Paulo R02

dos próprios presos que estão ali. Quando dizemos que é proibido pedir que alguém fique nu ou que se agache, nós estamos interferindo diretamente na atividade daqueles servidores que estão ali. Eles sabem como é que tem que funcionar para poder assegurar a segurança de quem está ali, tanto do apenado como do corpo

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 11 2019	15h05min	ORDINÁRIA	100

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 2 votos contrários, Deputada Júlia Lucy e Deputado Delegado Fernando Fernandes.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 343, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “estabelece diretrizes sobre a revista pessoal nas unidades de internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal”.

Considerando os aspectos de responsabilidade desta Comissão, como juridicidade, legalidade, regimentalidade e outros, não há óbices para a evolução do projeto. O parecer deste Relator é pela admissibilidade da matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CCJ.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Bom, ao contrário do que o Deputado Fábio Felix falou, eu sempre leio todos os projetos